


Joinville, 04 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE AUTOR DE PROJETO

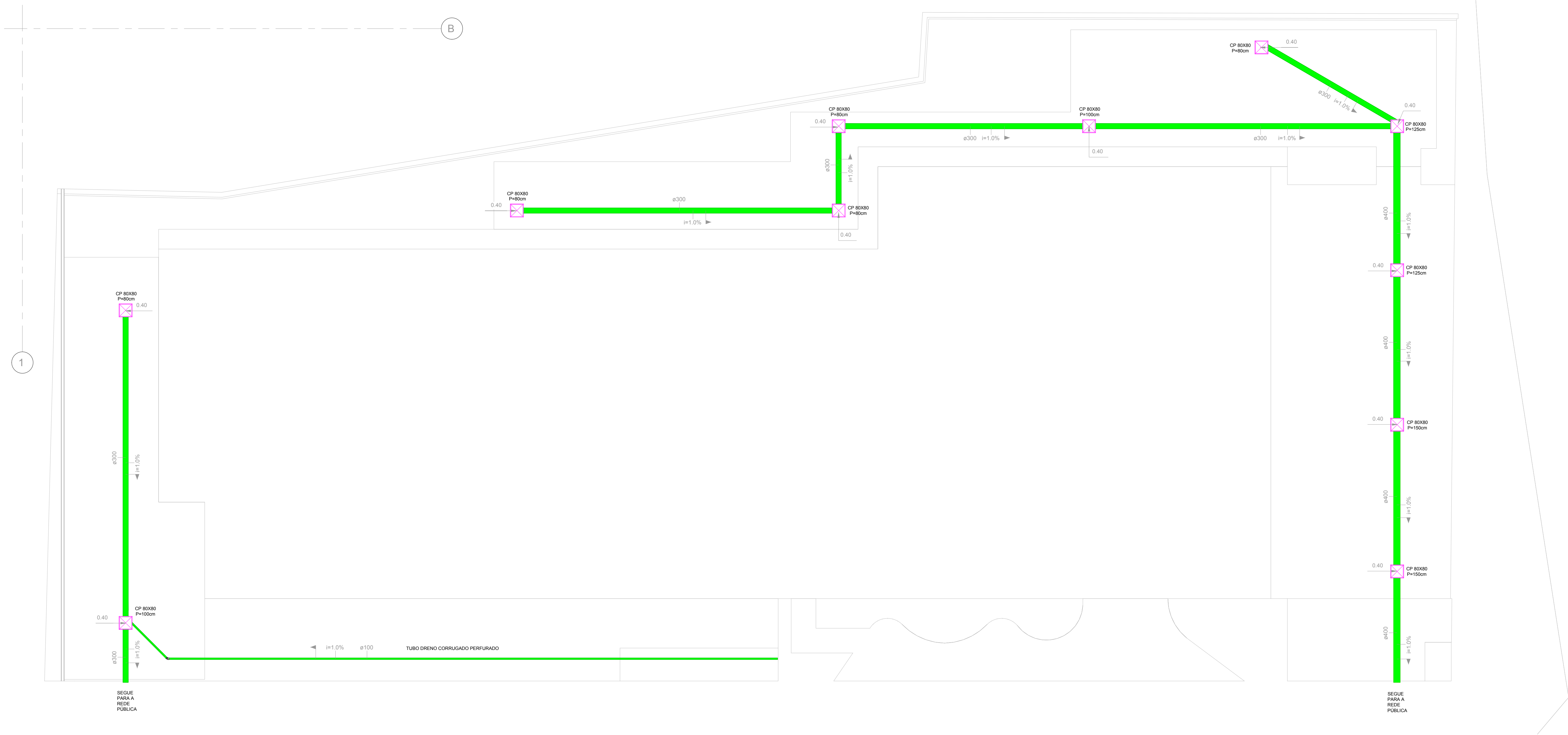
Eu, Paulo Mendes Castro, casado, Engenheiro Civil, CREA/SC n ° **111397-3**, portador do documento de identidade nº 8085903 SSP/SC E CPF Nº 253.866.626-00, declara para os devidos fins e efeitos que os seguintes documentos técnicos apresentados, representam o projeto de terraplenagem do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSWALDO TAVARES BREIS** e atendem ao disposto no Art. 7º da Lei 8.666/1993:

- **Projeto Executivo de Terraplanagem Implantação Prancha 01/02 e 02/02**
- **ART 8226060-9**

Sem mais,

Documento assinado digitalmente
 PAULO MENDES CASTRO
Data: 04/08/2022 08:38:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paulo Mendes Castro
Engenheiro Civil Prefeitura Municipal de Joinville
CREA/SC nº 111397-3



1

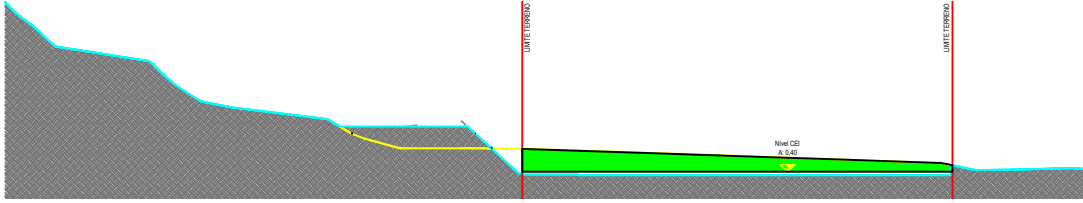
PLANTA DE DRENAGEM
1 : 125

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina
89216-000 - JOINVILLE - SC - Rua Max Colln, 1843 - América - Fone: 0*47 433-3927
AMUNESC
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MUNICIPAL E REGIONAL
CREA SC 48.825-4
home page : www.amunesc.org.br

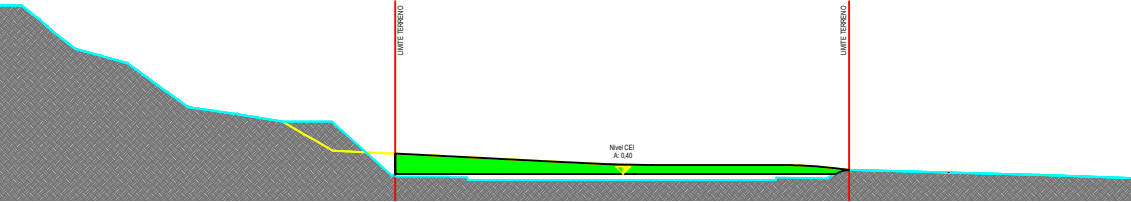
Trabalho realizado através de Contrato de Prestação de Serviço Especializado de Engenharia para a AMUNESC (Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina).

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| Projeto | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO TAVARES | |
| | Categoria de uso : PROJETO DE DRENAGEM | |
| Terreno | MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC | |
| | Endereço : RUA OSVALDO TAVARES BREIS, SN - BAIRRO NOVA BRASÍLIA | |
| Identificação e Assinaturas | ADMINISTRAÇÃO | ADEMÁR STRINGARI JUNIOR: 07414980901 Prefeito do município de Joinville |
| | PROJETO | Cristhian B. Johann Engenheiro Civil / CREA-SC 122798-9 |
| | EXECUÇÃO | ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO |

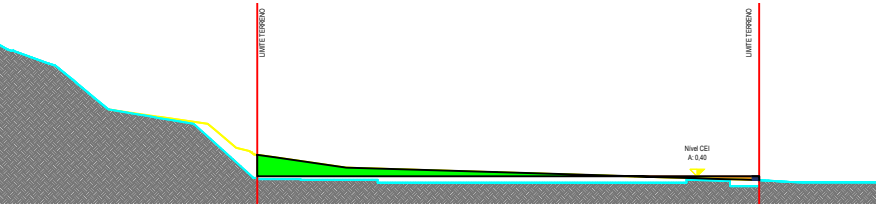
| | | | |
|---------|-------------------|---------------------|--------------|
| Prancha | Informações | CONTEÚDO DA PRANCHA | NÚMERO PR. |
| | Desenho | Planta de Drenagem | 01/01 |
| | Revisão | REV 15 | |
| | Escala | Indicada | |
| Data | Fevereiro de 2022 | | |



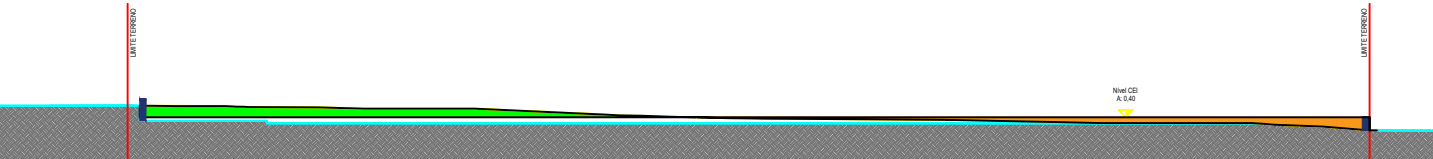
1 **PERFIL 1**
ESCALA - 1 : 200



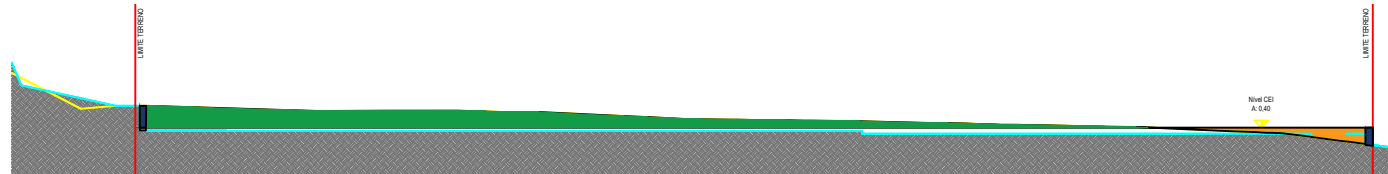
2 **PERFIL 2**
ESCALA - 1 : 200



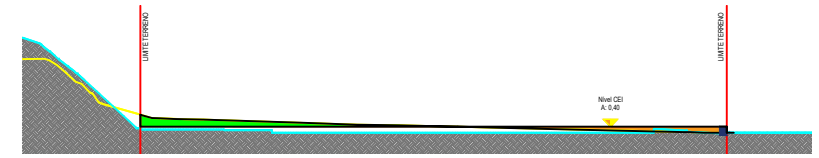
3 **PERFIL 3**
ESCALA - 1 : 200



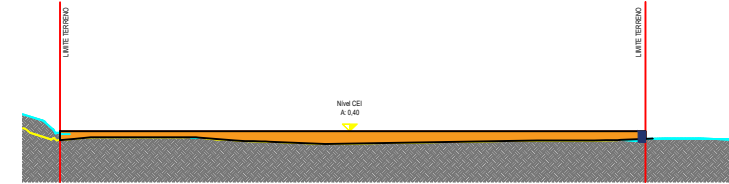
6 **PERFIL 6**
ESCALA - 1 : 200



7 **PERFIL 7**
ESCALA - 1 : 200



4 **PERFIL 4**
ESCALA - 1 : 200



5 **PERFIL 5**
ESCALA - 1 : 200

| LEGENDA | |
|---------|---------------------------------|
| | Aterro - 559,57 m ³ |
| | Corte - 2.161,88 m ³ |
| | Contenção |

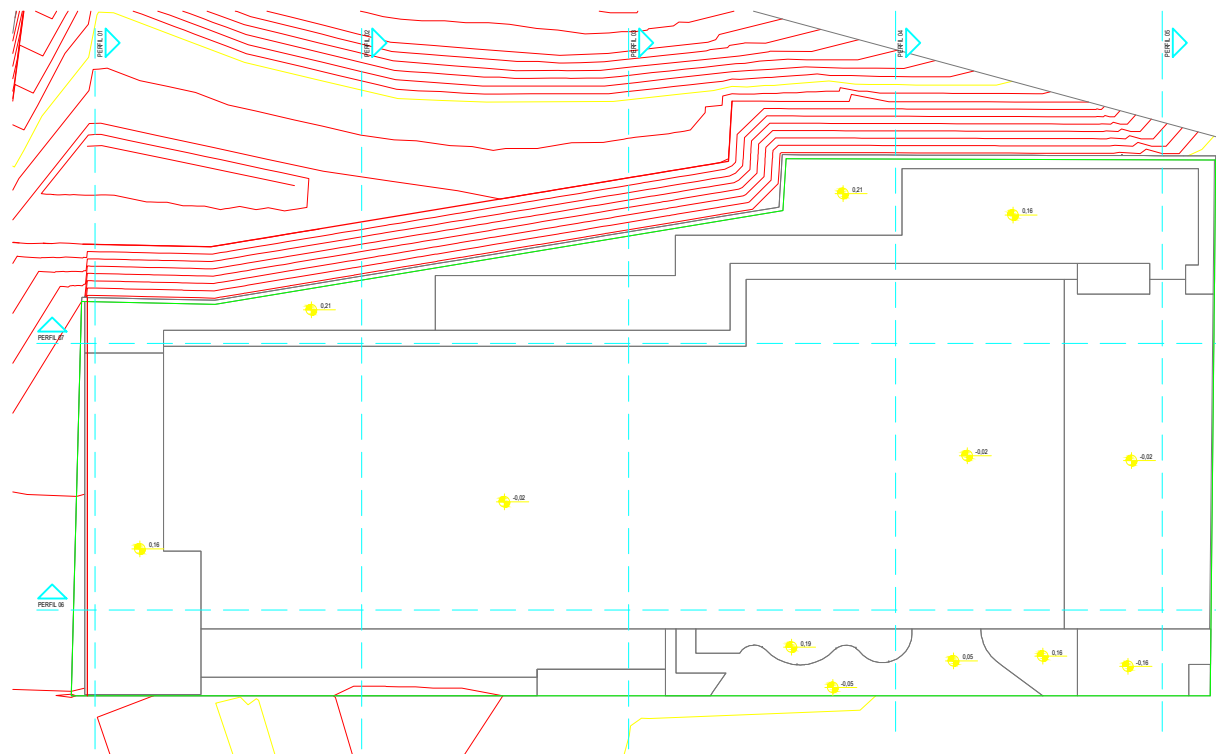


Documento assinado digitalmente
PAULO MENDES CASTRO
 Data: 26/04/2022 09:14:52-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

ADEMAR STRINGARI JUNIOR:
07414980901

Assinado digitalmente por ADEMAR STRINGARI JUNIOR:07414980901
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=A1C SERASA RFB, OU=38234145000120, OU=PRESENCIAL, CN=ADEMAR STRINGARI JUNIOR: 07414980901
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-08-03 14:05:15
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

| | | |
|--|---|------------|
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO TAVARES PROJETO DE TERRAPLANAGEM | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE ENDEREÇO: OSVALDO TAVARES BREIS -NOVA BRASÍLIA , JOINVILLE/SC | | |
| PROJETO: | ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO: | |
| | PAULO MENDES CASTRO ENGENHEIRO CIVIL 111397-3-SC | |
| EXECUÇÃO: | ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: | |
| | | |
| INFORMAÇÕES | CONTEÚDO DA PRANCHA | NÚMERO PR. |
| DESENHO: CORTES DO TERRENO | CORTES TERRAPLAGEM | 02/02 |
| ESCALA: INDICADA | | |
| DATA: 20/04/2022 | | |



1 **Planta Baixa**
ESCALA - 1 : 200



Documento assinado digitalmente
PAULO MENDES CASTRO
 Data: 26/04/2022 09:17:03-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

ADEMAR STRINGARI JUNIOR
 07414980901

Assinado digitalmente por ADEMAR STRINGARI JUNIOR:
 07414980901
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=A1-SERASA RFB, OU=38234145000120, OU=PRESENCIAL, CN=ADEMAR STRINGARI JUNIOR 07414980901
 Razão: Eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.04.03 14:05:30
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------|
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO TAVARES PROJETO DE TERRAPLANAGEM | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE ENDEREÇO OSVALDO TAVARES BREIS - NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE/SC | | |
| PROJETO | ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO | |
| PAULO MENDES CASTRO ENGENHEIRO CIVIL 111997-3-SC | _____ | |
| EXECUÇÃO | ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | |
| _____ | _____ | |
| INFORMAÇÕES | CONTEÚDO DA PRANCHA | NÚMERO PR. |
| DESENHO: IMPLANTAÇÃO | IMPLANTAÇÃO | 01/02 |
| ESCALA: INDICADA | | |
| DATA: 04/04/2022 | | |



ALVARÁ DE TERRAPLANAGEM SEI Nº 0013086261/2022 - SAMA.UAT.AEE

Joinville, 31 de maio de 2022.

LICENÇA DE GRANDE TERRAPLANAGEM

Validade: 12 (doze) meses

1 - Dados do Imóvel

Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville

Processo SEI nº 22.0.114160-0

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Endereço: Rua Osvaldo Tavares Breis, s/n - bairro Nova Brasília

Matrícula do imóvel: 37.175 - 2º RI - 3.000,00 m²

Inscrição Imobiliária: 9-10-40-44-863

Área autorizada de acordo com projeto: 2.886,41 m²

2 - Responsáveis pela elaboração dos projetos e/ou relatórios e execução

- Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Cartógrafo Allan Filipe Buchmann - CREA/SC nº 177.411-0 - ART nº 7759009-2 - Projeto e Execução Topografia - levantamento planialtimétrico;
- Engenheiro Civil Cristhian Bleichvel Johann - CREA/SC nº 122.798-9 - ART nº 8236395-6 - Projeto Memorial Descritivo Instalações Hidráulicas;
- Engenheiro Civil Paulo Mendes Castro - CREA/SC nº 111.397-3 - ART nº 8226060-9 - Projeto Terraplanagem

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da [Lei Federal nº 10.406/02](#). E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a [Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A](#), elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento

administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3 - Observações

Esta autorização é válida apenas para terraplanagem na área acima mencionada e não dispensa ou substitui licenças, alvarás e autorizações de qualquer natureza exigidas pela legislação vigente. Também não permite intervenção em áreas de restrição ambiental e cultural, como em presença de sítios arqueológicos, imóveis tombados; nem em faixas de domínio sem as devidas anuências dos órgãos responsáveis. Conforme Decreto Municipal nº 40.201/2020 fica a cargo do proprietário do imóvel e responsável técnico a verificação de possibilidade de descarga da drenagem interna na rede pública de drenagem pluvial.

4 - Condicionantes

- a. Após o término da terraplanagem, o proprietário deverá manter revestimento adequado, evitando deixar solo exposto e carreamento de solo;
- b. Devem ser seguidos todos os projetos e memoriais apresentados. Alterações ou adequações devem ser objeto de consulta a esta Secretaria;
- c. A execução dos projetos deve seguir as instruções, normas e legislação pertinentes, de responsabilidade dos projetistas (responsáveis técnicos);
- d. As áreas de aterro devem ser compactadas de forma a impedir recalques do solo, surgimento de feições erosivas e outras patologias que afetem negativamente na qualidade da terraplanagem;
- e. Os taludes que não forem contidos por estruturas de contenção / muros de arrimo deverão ser recobertos por vegetação apropriada, a fim de impedir processos erosivos;
- f. Deve ser executado e mantido, durante toda a obra, eficiente sistema de contenção de carreamento de solo exposto (com valas, caixas de decantação e dispositivo de lavagem de pneus na entrada e saída de veículos e equipamentos de movimentação de terra) impedindo que solo exposto atinja vias de acesso, drenagem pública e outros;
- g. O proprietário e/ou empreendedor responderá por danos a vias de acesso, a terrenos e edificações vizinhas, à drenagem urbana e ao entorno em geral (vegetação, cursos d'água, etc.);
- h. Com relação à origem do material de aterro, este deve ser proveniente de jazida legalizada. É vedada a comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra (Código de Mineração - Art. 3º - § 1º - [Decreto-Lei nº 227/67](#));
- i. Devem ser realizadas vistorias periódicas, com intervalos definidos pelo responsável técnico, para limpeza, manutenção da drenagem das estruturas de contenção do talude e manutenção da vegetação.
- j. Deverá constar placa na obra com o nome do Responsável Técnico com a devida ART, nº das licenças ambientais e da presente Licença de Terraplanagem.
- k. Deverá apresentar Vínculo de Responsabilidade Técnica referente a execução de terraplanagem e drenagem pluvial, antes do início das obras.

A validade desta Licença está condicionada às exigências discriminadas no Parecer Técnico SEI nº 0013077308.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 31/05/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013086261** e o código CRC **629142D9**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro América - CEP 89218-205 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.114160-0

0013086261v5